LEI MUNICIPAL Nº 3.161, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Inclui o parágrafo único no Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.050, de 08 de março de 2021, a qual DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído o parágrafo único no Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.050, de 08 de março de 2021, conforme segue:

...

Parágrafo único. As contratações que se referem o *caput* do Art. 1º, poderão ser prorrogadas, excepcionalmente, pelo período de até (2) dois anos, considerando a pandemia do COVID-19;

...

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 23 DE MARÇO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Dados: 2022.03.23 15:50:16 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 23.03.2022.

JULIANA BACKES LUTZ:01064386032 Assinado de forma digital por JULIANA BACKES LUTZ:01064386032 Dados: 2022.03.23 15:49:27 -03'00'

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.